



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1073, DE 14 DE ABRIL DE 2022

(Oriunda do Poder Executivo – 18ª Gestão)

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar em Leilão, bem móvel inservível de propriedade do Município de Ibaiti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar de sua destinação original o bem móvel público considerado inservível ao patrimônio do Município de Ibaiti.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei são considerados inservíveis:

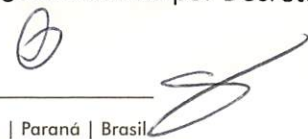
- I - os bens antieconômicos assim declarados quando sua manutenção por onerosa ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência.
- II - os bens ociosos, ainda que em perfeitas condições de uso, porém declarados improdutivos para o uso permanente no serviço público; e
- III - os bens irrecuperáveis assim declarados quando não mais puderem ser utilizados para o fim a que se destinam devido a perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar pela melhor oferta mediante licitação na modalidade de leilão público oficial online e presencial, o seguinte bem móvel de propriedade do Município declarado inservível.

Lote	Descrição	Placa	Ano/Mod	RENAVAM	Observação	Valor Arredondado
1	VW Gol	APZ-6549	2008/2008	962980374		R\$ 14.400,00
2	Ford Ka	ARO-9259	2009/2009	156506890		R\$ 11.500,00
3	GM Montana	AQA-3910	2007/2008	958105669		R\$ 16.700,00
4	Fiat Uno Mille	AQY-8974	2009/2009	124664768		R\$ 11.600,00
5	Fiat Uno Mille	ELM-7516	2009/2010	173113230		R\$ 11.100,00
6	Fiat Uno Smart	AJY-8043	2001/2001	761356924		R\$ 5.000,00
7	Ford Eco Sport	HDT-1546	2006/2007	906290651		R\$ 15.550,00
	Equipamentos					
8	Motoniveladora CAT 120H					R\$ 38.700,00
9	Motoniveladora HWB 140					R\$ 23.750,00

10	Retroescavadeira JCB 216E					R\$ 104.000,00
11	Retroescavadeira CASE 580H					R\$ 20.200,00
12	Reboque Prancha Ambulância	AGQ-3245	1996/1997	665710038		R\$ 48.550,00
13	FIAT Ducato	ATR-5109	2010/2010	289378680		R\$ 38.500,00
14	Renault Master	BCC-8934	2018/2019	1148583472		R\$ 97.500,00
15	Renault Master	AZN-8592	2015/2016	1046840930	Sem motor	R\$ 40.000,00
16	Citroen Jumper Ônibus	BBD-3940	2015/2015	1110021639		R\$ 55.700,00
17	VW 15.190	ATW-4723	2011/2011	321934660		R\$ 35.700,00
18	VW 15.190	ATW-4724	2011/2011	321973933		R\$ 35.200,00
19	VW 15.190	ATX-9830	2011/2011	321969677		R\$ 35.700,00
20	VW 15.190	AVT-8017	2012/2012	478971788		R\$ 37.750,00
21	VW 15.190	AVV-6H83	2012/2012	481131299		R\$ 36.200,00
22	Mercedes Benz - verde Van	ACA-6835	1982/1982	513768220		R\$ 19.000,00
23	MB Sprinter	BAI-4127	2015/2016	1079179477		R\$ 85.150,00
24	Renault Master	BBO-8115	2017/2018	1128525264		R\$ 93.100,00
25	Renault Master	BBO-8117	2017/2018	1128527593		R\$ 94.500,00
26	Fiat Ducato Caminhões	ATU-9301	2011/2011	313.873.348		R\$ 36.350,00
27	Ford F 14.000 Basculante	AHA-3716	1997/1997	674634217		R\$ 44.000,00
28	Ford F 14.000 Basculante	AHA-3717	1997/1997	674630815		R\$ 44.000,00
29	Ford F 14.000 Basculante	AHA-3718	1997/1997	674634918		R\$ 42.800,00
30	Ford F 14.000 Basculante	AHA-3719	1997/1997	674632338		R\$ 44.000,00
31	Ford F 14.000 Basculante	AHA-3720	1997/1997	674633458		R\$ 44.000,00
32	Mercedes Benz 1525 Basculante	AEQ-6012	1986/1987	521093791		R\$ 48.400,00
33	Mercedes Benz LK 2214 Basculante	AFN-6436	1989/1989	523139403	Sem caçamba basculante	R\$ 43.300,00
34	Mercedes Benz 1114 Carroceria	AKB-3993	1989/1989	522907741		R\$ 28.500,00
35	Mercedes Benz 1525	AAU-8311	1987/1987	521928788		R\$ 43.350,00
						R\$1.443.750,00

Art. 3º Se necessário, a alienação que trata o presente artigo será regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.



Art. 4º Quando a licitação não acudir nenhum participante será realizado novo processo licitatório.


Art. 5º Para efeito patrimonial e contábil, verificada a concretização da venda de cada um dos lotes, ficam o Departamento Contábil e a Divisão de Material e Patrimônio, órgãos da Secretaria Municipal de Finanças – SEFI e da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, respectivamente autorizados a proceder à baixa do patrimônio dos bens devidamente cadastrados.

Art. 6º Os valores arrecadados pelo Município com a venda dos bens em leilão deverão ser depositados em conta específica e serão utilizados, exclusivamente, na aquisição de novos veículos, máquinas ou equipamentos, conforme a necessidade da Administração Pública.

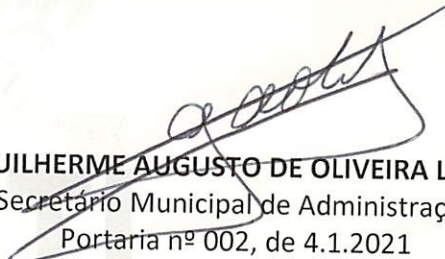
Art. 7º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, a saber: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 03001 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 04.122.0004.02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 33.90.36.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - 33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinário Livres.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (14.4.2022).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1073, DE 14 DE ABRIL DE 2022
(Oriunda do Poder Executivo – 18ª Gestão)

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar em Leilão, bem móvel inservível de propriedade do Município de Ibaíti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar de sua destinação original o bem móvel público considerado inservível ao patrimônio do Município de Ibaíti.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei são considerados inservíveis:

- I - os bens antieconômicos assim declarados quando sua manutenção por onerosa ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência.
- II - os bens ociosos, ainda que em perfeitas condições de uso, porém declarados improdutivos para o uso permanente no serviço público; e
- III - os bens irrecuperáveis assim declarados quando não mais puderem ser utilizados para o fim a que se destinam devido a perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar pela melhor oferta mediante licitação na modalidade de leilão público oficial online e presencial, o seguinte bem móvel de propriedade do Município declarado inservível.

Lote	Descrição	Placa	Ano/Mod	RENAVAM	Observação	Valor Arredondado
1	VW Gol	APZ-6549	2008/2008	962980374		R\$ 14.400,00
2	Ford Ka	ARO-9259	2009/2009	156506890		R\$ 11.500,00
3	GM Montana	AQA-3910	2007/2008	958105669		R\$ 16.700,00
4	Fiat Uno Mille	AQY-8974	2009/2009	124664768		R\$ 11.600,00
5	Fiat Uno Mille	ELM-7516	2009/2010	173113230		R\$ 11.100,00
6	Fiat Uno Smart	AJY-8043	2001/2001	761356924		R\$ 5.000,00
7	Ford Eco Sport	HDT-1546	2006/2007	906290651		R\$ 15.550,00
	Equipamentos					
8	Motoniveladora CAT 120H					R\$ 38.700,00
9	Motoniveladora HWB 140					R\$ 23.750,00
10	Retroescavadeira JCB 216E					R\$ 104.000,00

ANO 2022 EDIÇÃO Nº 2129 IBAÍTI, QUINTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2022		PÁGINA 2	
11	Retroescavadeira CASE 580H		R\$ 20.200,00
12	Reboque Prancha Ambulância	AGQ-3245	1996/1997
		665710038	R\$ 48.550,00
13	FIAT Ducato	ATR-5109	2010/2010
		289378680	R\$ 38.500,00
14	Renault Master	BCC-8934	2018/2019
		1148583472	R\$ 97.500,00
15	Renault Master	AZN-8592	2015/2016
		1046840930	Sem motor R\$ 40.000,00
16	Citroen Jumper Ônibus	BBD-3940	2015/2015
		1110021639	R\$ 55.700,00
17	VW 15.190	ATW-4723	2011/2011
		321934660	R\$ 35.700,00
18	VW 15.190	ATW-4724	2011/2011
		321973933	R\$ 35.200,00
19	VW 15.190	ATX-9830	2011/2011
		321969677	R\$ 35.700,00
20	VW 15.190	AVT-8017	2012/2012
		478971788	R\$ 37.750,00
21	VW 15.190	AVV-6H83	2012/2012
		481131299	R\$ 36.200,00
22	Mercedes Benz - verde Van	ACA-6835	1982/1982
		513768220	R\$ 19.000,00
23	MB Sprinter	BAI-4127	2015/2016
		1079179477	R\$ 85.150,00
24	Renault Master	BBO-8115	2017/2018
		1128525264	R\$ 93.100,00
25	Renault Master	BBO-8117	2017/2018
		1128527593	R\$ 94.500,00
26	Fiat Ducato Caminhões	ATU-9301	2011/2011
		313.873.348	R\$ 36.350,00
27	Ford F 14.000 Basculante	AHA-3716	1997/1997
		674634217	R\$ 44.000,00
28	Ford F 14.000 Basculante	AHA-3717	1997/1997
		674630815	R\$ 44.000,00
29	Ford F 14.000 Basculante	AHA-3718	1997/1997
		674634918	R\$ 42.800,00
30	Ford F 14.000 Basculante	AHA-3719	1997/1997
		674632338	R\$ 44.000,00
31	Ford F 14.000 Basculante	AHA-3720	1997/1997
		674633458	R\$ 44.000,00
32	Mercedes Benz 1525 Basculante	AEQ-6012	1986/1987
		521093791	R\$ 48.400,00
33	Mercedes Benz LK 2214 Basculante	AFN-6436	1989/1989
		523139403	Sem caçamba basculante R\$ 43.300,00
34	Mercedes Benz 1114 Carroceria	AKB-3993	1989/1989
		522907741	R\$ 28.500,00
35	Mercedes Benz 1525	AAU-8311	1987/1987
		521928788	R\$ 43.350,00

R\$1.443.750,00

Art. 3º Se necessário, a alienação que trata o presente artigo será regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Quando a licitação não acudir nenhum participante será realizado novo processo licitatório.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2129 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2022

PÁGINA 3

Art. 5º Para efeito patrimonial e contábil, verificada a concretização da venda de cada um dos lotes, ficam o Departamento Contábil e a Divisão de Material e Patrimônio, órgãos da Secretaria Municipal de Finanças – SEFI e da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, respectivamente autorizados a proceder à baixa do patrimônio dos bens devidamente cadastrados.

Art. 6º Os valores arrecadados pelo Município com a venda dos bens em leilão deverão ser depositados em conta específica e serão utilizados, exclusivamente, na aquisição de novos veículos, máquinas ou equipamentos, conforme a necessidade da Administração Pública.

Art. 7º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, a saber: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 03001 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 04.122.0004.02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 33.90.36.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - 33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinário Livres.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (14.4.2022).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021

MUNICÍPIO DE
IBAITI:770080680001
41

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
IBAITI:77008068000141
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBAITI, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=14367856000104, ou=presencial, cn=MUNICÍPIO
DE IBAITI:77008068000141
Dados: 2022.04.14 17:13:20 -03'00'